

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**DECRETO Nº 315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUMDEMA) – Secretaria de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.15.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.15.02	449052.18.541.0012.2.077.01.1000139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 118)	100.000,00

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação realizado no exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de outubro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município